

SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE torna pública para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final na fase de Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório 02/2020, na Modalidade Tomada de Preços 01/2020 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO LAGOA CERCADA E OUTRA NO SÍTIO REIS, TODAS NA ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL. Sendo o Seguinte: a Empresa OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70 sagrou-se vencedora junto aos **Lote 01** pelo valor de R\$ 29.610,82(vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e **Lote 02** pelo valor de R\$ 29.610,82(vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor global de R\$ 59.221,64(cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); a Empresa WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ: 18.259.511/0001-98 apresentou para o Lote 01: 32.257,20(trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e para o Lote 02: 32.257,20(trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) totalizando o valor Global de R\$ 64.514,40(sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); a Empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94 apresentou para o Lote 01: 33.337,14(trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) e para o Lote 02: 33.337,14(trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) totalizando R\$ 66.674,28(sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e a empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12 fora declarada desclassificada por não atendimento ao item 8.1.6.1 do edital. Está aberta a Fase Recursal da Publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas à Rua Sete de Setembro, nº 68 Centro, Cedro/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00Hs a partir da publicação deste aviso ou através telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 14 de abril de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Presidente da CPL
Portaria Nº 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E6CAA365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cedro/PE, **Antônio Inocêncio Leite**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inciso IV do art. 7 do decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e conforme o que consta do Processo nº 006/2020, Pregão Presencial 004/2020 em decorrência da Adjudicação Proferida pelo Pregoeiro Municipal:

HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório 006/2020, na modalidade Pregão Presencial 004/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**” em favor da(s) Empresa(s) VALDEMAR FILHO

DE LIMA RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ: 63.493.704/0001-63, perfazendo o valor total de R\$ 1.093,00(Hum mil e noventa e três reais). A empresa CIRÚRGICA MONTE BELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.674.752/0001-40 perfazendo o valor total de R\$ 183.078,00(Cento e oitenta e três mil e setenta e oito reais). A Empresa ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.754.510/0001-48 o valor total de R\$ 29.507,10(vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e dez centavos). A empresa PAULO JOSÉ ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.210.219/0001-90 o valor total de R\$ 92.863,30 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). A empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.706.033/0001-57 o valor total de R\$ 52.453,70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) e a empresa JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ o valor total de R\$ 180.904,00 (cento e oitenta mil, novecentos e quatro reais) para que surta os devidos e legais efeitos.

Notifique-se à(s) Empresa(s) vencedora(as) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/PE.

Cedro/PE, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B904DEFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SETORES CUJAS ATIVIDADES FORAM PARALISADAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020 e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;